

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso da competência que lhe confere o Art. 18 do Decreto Lei nº 11 de 09 de março de 1982 e na conformidade do inciso I do Art 40 do Decreto nº 54 de 09 de março de 1982,

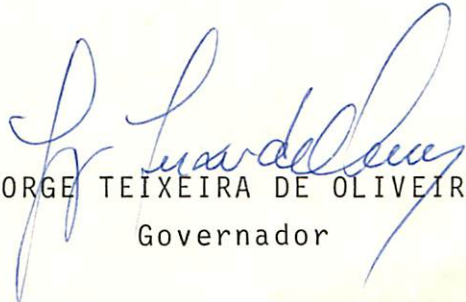
R E S O L V E:

Promover, na Polícia Militar de Rondônia pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 1983, ao Posto de 1º Ten PM, os seguintes 2º Ten PM;

2º Ten PM RE 0647 CLÁUDIO PEREIRA RAMOS FILHO  
2º Ten PM RE 0648 EVANILDO ABREU DE MELO  
2º Ten PM RE 0649 ROBERTO LUIZ DAS DORES  
2º Ten PM RE 0650 MIGUEL JORGE DA CONCEIÇÃO MALTEZ  
2º Ten PM RE 0582 JOSÉ ALCIR RIBEIRO DE BARROS  
2º Ten PM RE 0646 LINO LIMA DE AGUIAR  
2º Ten PM RE 0581 DEJAIR DOS SANTOS ALMEIDA

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Porto Velho, Ro, 21 / 04 / 83, 939  
da República e 1º do Estado. *L*

  
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 316 do dia 03/05/83  
Fátima

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18 do Decreto Lei nº 11 de 02 de março de 1982 e na conformidade do inciso I do Art. 4º do Decreto nº 22 de 02 de março de 1982,

RESOLVE:

nomear, na Polícia Militar de Rondônia pelo subgrupo de 2ª categoria, a partir de 21 de abril de 1983, ao longo do 1º Ten. PM, os seguintes:

- 2º Ten. PM RE 0044 CLAUDIO GEREIRA RAMOS FILHO
- 2º Ten. PM RE 0045 EVANILDO ABRIN DE MELO
- 2º Ten. PM RE 0046 ROBERTO LUIZ DAS DORES
- 2º Ten. PM RE 0047 MIGUEL JORGE DA CONCEIÇÃO WALTER
- 2º Ten. PM RE 0048 JOSE ALDIR RIBEIRO DE BARROS
- 2º Ten. PM RE 0049 LINO DE AGUIAR
- 2º Ten. PM RE 0050 DEJAIR DOS SANTOS ALMEIDA

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado em Porto Velho, no dia 21 de Abril de 1983.

JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Governador